

Ass. Sob carimbo do servidor

Deurivan Ferreira Frasão
Assessor Geral do Município
Portaria nº 0126/2021

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0029/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS E EDSON SERAFIM DE BARROS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 37.420.718/0001-47, com sede na Rua Deusvan Frasão n° 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins - TO, neste ato representado pelo Prefeito Ricardo Ferreira Dias, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n° 843.684.621-49.

CONTRATADA: EDSON SERAFIM DE BARROS, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 470.013 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 001.702.031-07 e residente a Rua João Fernandes da Silva n° 766, setor Centro, nesta cidade de Brasilândia do Tocantins TO resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo Aditivo do Contrato n° 0029/2023, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente TERMO ADITIVO tem como prorrogação a vigência do contrato n° 0029/2023, cujo objeto é o contrato como Motorista, junto ao Município de Brasilândia do Tocantins – TO, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato n° 0029/2023, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por ambas as partes, bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal n° 608/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, Fone/Fax: 0xx (63) 3461-1164/1150 – CEP 77.735-000, CNPJ: 37.420.718/0001-47 - E-mail: pmbrasilandia@gmail.com

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasilândia do Tocantins - TO- TO, 28 de Dezembro de 2023.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edson Serafim de Barros
EDSON SERAFIM DE BARROS
CPF nº 001.702.031-07
CONTRATADO

Testemunhas:

Claudilene R. Figueiredo

CPF: 053.060.588-32

Rita

CPF: 663.227.745-15